CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua São José, 263 - Centro
Fone: (0xx33) 251-6341 - Telefax: (0xx33) 251-6338
CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 098/2000

" DISPÕE SOBRE A INDENIZAÇAO A VEREADORES, POR PARTICIPAÇAO EM REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS".

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, aprova:

Art. 1º - Por sessão extraordinária, o vereador receberá 5% (cinco por cento) do valor do subsídio, por sua efetiva participação, observados os limites determinados pelo regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Projeto de Resolução, entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Santana do Paraíso, 12 de julho de 2000

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JOSE VITO TORRES
VICE PRESIDENTE

ANTONIO GOMES DE FREITAS
SECRETÁRIO

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.
Em, 04/08/2000
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.
Em, 04/08/2000
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.
Em, 04/08/2000
PRESIDENTE DA CÂMARA

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG., aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Resolução nº 098/2000.

Câmara Municipal, 08 de agosto de 2.000

José Márcio de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA